

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL****PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL****Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda.****CNPJ. 09.221.014/0001-00**

*Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, para apresentação nos autos do processo nº. 0081248-62.2012.8.26.0100, em trâmite na 1ª Ofício de Falências e Recuperações Judiciais de SP.*

**São Paulo, 28 de junho de 2013.**

Elaborador por: DePaula Consultoria Gestão Financeira

173  
Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMJ18102316735. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Definições:** Para fins de melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos, quando utilizados neste documento, devem ser entendidos consoantes as seguintes definições:

**“Administrador Judicial”** – APPROBATO MACHADO ADVOGADOS, nomeado nos autos da Recuperação;

**“AGC”** - Assembléia Geral de Credores;

**“Arrendamento Mercantil”** (*Leasing em inglês*): Operação realizada mediante contrato, na qual o dono do bem (o arrendador) concede a outrem (arrendatário), o direito de utilização do mesmo, por um prazo previamente determinado;

**“Ativos Não Operacionais”**: Todo e qualquer ativo imobilizado da INFINITO que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva;

**“CCB”** - **Cédula de Crédito Bancário**: Título de crédito emitido para pessoa física ou jurídica em favor de uma instituição financeira, que representa uma promessa de pagamento decorrente de uma operação de crédito;

**“Crédito”**: Significa cada crédito devido por cada um dos Credores contra a Recuperanda;

**“Créditos Não Sujeitos”**: Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, conforme disposto na LFRE. Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de *leasing* (arrendamento mercantil), adiantamento a contratos de câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade;



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

---

**“Credores”**: Créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial e existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, por força de operações celebradas com a INFINITO, sejam estes já incluídos na Relação de Credores do Administrador Judicial ou que venham a ser reconhecidos por qualquer outra lista ou Quadro Geral de Credores;

**“Credores Classe I”**: Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

**“Credores Classe II”**: Titulares de créditos garantidos com garantia real, sujeitos à Recuperação Judicial;

**“Credores Classe III”**: Titulares de créditos quirografários na Recuperação Judicial;

**“Credores Sócios”**: Significa Credores que sejam sócios da Recuperanda;

**“DePaula Consultoria Gestão Financeira”**: DePaula Consultoria Gestão Financeira, empresa de consultoria especializada em reestruturação empresarial, contratada pela INFINITO para o fim específico de assessorá-los no processo de Recuperação Judicial e negociação com os credores;

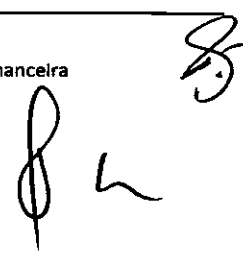
**“Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda”, “Empresa”,**

**“Recuperanda”**: Quando mencionado, denomina Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda;

**“LFRE”**: Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005;

**“Plano de recuperação Judicial - Plano”**: O presente documento;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número 18403316735. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.





## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

---

### Índice do Plano de Recuperação Judicial

1. Escopo do Plano
2. Sumário Executivo
  - 2.1. Composição Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda.
3. História da Infinito
  - 3.1. Breve história do mercado de importação e exportação no Brasil
  - 3.2. Análise e perspectivas para o mercado de importação e exportação
  - 3.3. Crise financeira
  - 3.4. Estratégia de crescimento
  - 3.5. Realinhamento da visão estratégica de negócio
  - 3.6. Estrutura e operação
  - 3.7. Reestruturação
  - 3.8. Sistema de gestão – ERP
  - 3.9. Avaliação patrimonial da Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda.
4. O Plano de recuperação
  - 4.1. Premissas
  - 4.2. Projeção
    - 4.2.1. Principais informações de indicadores financeiros
    - 4.2.2. Créditos não sujeitos a recuperação judicial
  - 4.3. Passivo Total da IINFINITO
    - 4.3.1. Pagamento de credores quirografários
5. Reestruturação financeira
6. Premissas de projeção e pagamento
7. Novação da dívida
8. Objetivo do plano
  - 8.1. Aprovação do plano – Efeitos

176  
fa



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

---

9. Considerações finais



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

---

### 1. Escopo do Plano

- ✓ Apresentação da empresa;
- ✓ Ações de reestruturação;
- ✓ Informações financeiras
- ✓ Demonstração da viabilidade econômico-financeira Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda, de que trata o artigo 53, inciso II da Lei nº 11.101;
- ✓ Condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas da Recuperanda.
  - Estes dados estão apresentados no capítulo 4 item 4.3.1. - “Proposta de pagamento aos credores da Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda”;
- ✓ Avaliação de bens e ativos do devedor, apresentada no laudo anexo. Esta avaliação foi elaborada pelo Gregory Franke Bellotto – CREA/SP: 5068922857, de forma a atender o disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMJ18022316735. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.

170  
S  
L



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 2. Sumário executivo

Este documento foi elaborado com a intenção de abranger e estabelecer os termos do Plano de Recuperação Judicial proposto, sob a égide da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária, Lei nº. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, da Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda. - em Recuperação Judicial.

O plano de recuperação judicial é o documento que espelha o histórico da INFINITO, os motivos de sua crise e as ações necessárias para sua reestruturação econômica e, principalmente a financeira.

O plano ora apresentado foi elaborado pela DePaula Consultoria Gestão Financeira, empresa especializada em reestruturação de empresas, atuante há mais de 10 anos no mercado, contratada tanto para assessoria técnica na elaboração do presente plano quanto para sua implementação.

#### 2.1. Composição da Infinito

- ✓ **Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda**, empresa com sede nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1694/1700, 15º andar, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.221.014/0001-00;

**Quadro 01: Composição Acionária da Infinito Com. Imp. Exp. Serviços Ltda.**

Acionista	Cotas	Valor	Participação
Suell Joana Lafemina Salgado Palomares	5.000	5.000,00	2,0%
Luis Fernando Palomares	245.000	245.000,00	98,0%
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>100,0%</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WPMFO0898316798. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

---

### 3. História da Infinito

No início de 2007, foi criada a empresa de importação INFINITO, com o intuito de explorar o mercado varejista com uma linha própria de produtos para ofertar às empresas de varejo.

Desde sua gênese, a empresa não só se ateve a importação, como também sempre trabalhou com a ideia de fabricação sob encomenda de produtos no âmbito nacional, para posterior revenda.

A INFINITO iniciou as atividades com radar simplificado e, depois, com radar ordinário, sempre buscando inovar com a distribuição de produtos de última tecnologia em diversos setores do varejo, tais como áudio, vídeo, eletrodomésticos, etc.

Atualmente, já consolidada em seu setor, a empresa tem duas linhas paralelas de atuação, uma com a distribuição de produtos com marcas conhecidas do grande público e, outra, com a colocação de produtos de marcas próprias.

A área de produtos importados é focada em produtos destinados ao varejo e comércio eletrônico. Inclui-se nesse portfólio máquinas de café expresso, uma linha de eletrônicos com a Marca Coby, receptores de TV digital, robô de cozinha, esteiras para fitness, skates elétricos, harpa digital para DJ, mini projetores, Drive externo de Cd e DVD da HP, o Cyber clean que é uma linha de produtos de limpeza e por fim helicópteros de controle-remoto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMJ1802316135. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.





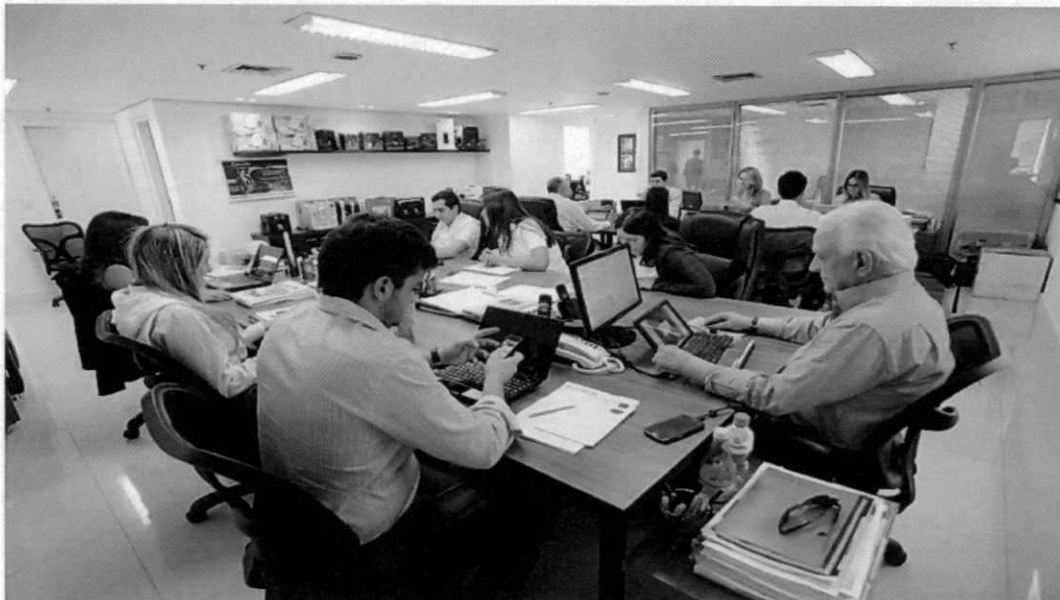


## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Foto 1 – Vista da recepção da INFINITO.



Foto 2 – Vista dos departamentos, comercial, marketing, administrativo de vendas e pós-vendas.



Em paralelo à importação, a INFINITO atua, sob encomenda junto a uma indústria nacional da região sul, na fabricação e distribuição de máquinas para fazer crepe. Com o acordo firmado, a máquina foi lançada há dois anos, e já foram vendidas mais de 20 mil unidades. Em razão do sucesso alcançado, visando a ampliação e crescimento dessa operação, foi



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

lançada em maio/2013 uma máquina de churros que não usa fritura, mas sim um sistema que assa semelhante à máquina de crepe, o que traz a perspectiva de venda de três vezes mais da máquina de churros quando comparada com a máquina de crepe, sendo que ambas levam as marcas próprias e registradas pela INFINITO Instant Crepe e Instant Churros.

Foto 3 – Instant Crepe e Instant Churos



A INFINITO tem registrado no INPI, além destas duas, várias outras marcas para projetos futuros, na linha Instant, ainda em estudo.

A empresa hoje tem 17 colaboradores e conta com uma equipe de vendas terceirizada contando com mais 25 vendedores em todo país.

Regime de contrato	Quantidade
Sócios	2
CLT	8
PJ - Prestador de Serviço	7
<b>Total</b>	<b>17</b>

A empresa detém um sistema de ERP contratado da Totvs, antigo Microsiga, que faz a gestão da empresa na importação, vendas e contas a pagar e receber, além de relatórios de controles.

A INFINITO tem várias certificações no INMETRO em seu nome, para vários produtos importados, como também a certificação no Brasil com relação à produção da linha INSTANT e máquinas de café expresso.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMT182402316735. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.

*[Handwritten signatures and initials]*



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Muito embora a INFINITO estivesse experimentando uma grande crescente desde o início de suas atividades, diversos fatores, notadamente a recente queda no consumo, os altos e escassos custos de créditos e a operação realizada com a empresa FERTIFER TRADING LTDA. relatada na petição inicial da recuperação judicial a levaram a uma situação de caixa fragilizada e sem possibilidade de cumprimentos de suas obrigações de curto prazo, obrigando-a a se valer da recuperação judicial como medida de preservação e garantia de continuidade de suas atividades.

### 3.1. Breve história do mercado de importação e exportação no Brasil

O Brasil é a 5ª maior economia mundial, de acordo com os critérios de Produto Interno Bruto diretamente convertido a dólares americanos<sup>2</sup>, e está entre as 10 maiores economias mundiais em critérios de "Paridade do poder de compra"<sup>3</sup>, sendo a maior da América Latina, e está na 84ª posição no ranking do IDH (Índice de desenvolvimento humano)<sup>4</sup>.

O primeiro produto que moveu a economia do Brasil foi o Pau-Brasil no período logo após o descobrimento e mais tarde, com a divisão do Brasil em Capitânicas Hereditárias passou a ser o açúcar a principal atividade, e que perdurou por quase todo o período de colônia, vindo a ser substituído como principal atividade pelo ouro da região de Minas Gerais em meados do Sec. XVII. Já independente, um novo ciclo econômico surgiu, agora com o café. Esse momento foi fundamental para o desenvolvimento do Estado de São Paulo, que acabou por tornar-se o mais rico do país.

Apesar de ter dado, ao longo da década de 90, um salto qualitativo na produção de bens agrícolas, alcançando a liderança mundial em diversos insumos, com reformas comandadas



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

pelo governo federal, a pauta de exportação brasileira foi diversificada, com uma enorme inclusão de bens de alto valor agregado como jóias, aviões, automóveis e peças de vestuário.

Hoje, a pauta do Brasil é considerada moderna e diversificada, incluindo aviões. Atualmente o país está entre os 20 maiores exportadores do mundo, com US\$ 118 bilhões (em 2005) vendidos entre produtos e serviços a outros países. Mas com um crescimento vegetativo de dois dígitos ao ano desde o governo Fernando Henrique, em poucos anos a expectativa é que o Brasil esteja entre as principais plataformas de exportação do mundo.

Em 2004 o Brasil começou a crescer consistentemente, isso se deve à estabilidade econômica alcançada pelo Plano Real durante o governo FHC e pelo desempenho positivo da política econômica imposta pelo presidente Lula. No final de 2004 o PIB cresceu 4,9%, a indústria cresceu na faixa de 8% e as exportações superaram todas as expectativas.

O Brasil é visto pelo mundo como um país com muito potencial assim como a Índia, Rússia e China. A política externa adotada pelo Brasil prioriza a aliança entre países sub-desenvolvidos para negociar commodities com os países ricos. O Brasil, assim como a Argentina e a Venezuela vêm rejeitando o projeto da ALCA em discussão, apesar das pressões dos EUA. Existem também iniciativas de integração na América do Sul, cooperação na economia.

Seus maiores parceiros comerciais são a União Europeia, os Estados Unidos da América, o Mercosul e a República Popular da China.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMTJ02316735. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.

184



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 3.2. Análise e perspectivas para o mercado de importação e exportação.

A participação das exportações no total da produção da indústria brasileira perdeu espaço no último ano ao mesmo tempo em que as importações ganharam musculatura.

Estudo da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) com base nos dados do comércio exterior e da produção industrial brasileira mostra que o percentual das vendas ao exterior dos fabricantes instalados no país caiu 0,8 ponto na comparação entre o primeiro trimestre deste ano e o mesmo período do ano passado e ficou em 18,2% do total. Em sentido contrário, o coeficiente de importação subiu 1,5 ponto percentual e atingiu 24,1%.

O aumento foi puxado pela queda das vendas ao exterior de aeronaves, máquinas e equipamentos para a extração mineral e para a agricultura. Os produtos ligados aos setores farmacêuticos de couro, artefatos e equipamentos de transporte foram os que registraram os maiores aumentos de participação da importação na produção, também na comparação entre o primeiro trimestre deste ano e o de 2012.

O resultado global do coeficiente de exportação da indústria andou junto com a oscilação cambial. Enquanto o indicador subiu 1,5 ponto percentual, do primeiro para o segundo trimestre do ano passado, com a parcela da produção doméstica destinado ao exterior passando de 19% para 20,5%, nos dois trimestres seguintes ele quase não se alterou: 20,3% e 20,4%. O câmbio, na mesma progressão trimestral, se desvalorizou 10,9%, 0,46% e 0,64%. Nos três primeiros meses deste ano, contudo, o real se valorizou 1,45% frente ao dólar, e caiu o peso da exportação na produção doméstica.

105  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMJ134462916735. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A oscilação do real ante a moeda norte-americana é um dos principais motivos para a trajetória de aumento de importações e diminuição das exportações, segundo Roberto Giannetti da Fonseca, diretor do Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior (Derex) da federação. Outro fator que contribuiu para o resultado negativo para a indústria, na opinião do diretor, é o aumento dos custos com mão de obra sem o crescimento da produtividade no período.

“Além disso, por causa do câmbio, os preços internacionais ficaram mais baratos. Todo produto brasileiro de mão de obra intensiva ficou muito comprometido”, diz.

Para Giannetti, os números indicam que está mais favorável para as empresas apostar no mercado interno do que mirar o externo. O dólar, considerado valorizado pela indústria, a concorrência com produtos asiáticos e os custos de produção inibem as exportações. “Muitas empresas trabalham com um nível de tolerância para apostar em ir ao exterior. Mas não há interesse quando se prevê um prejuízo nessas operações”, afirma.

Uma medida que ajudaria a reverter o quadro seria o aumento do Reintegra aos exportadores.

“O que não pode é ficar na inércia, como o governo está. Frangos, celulose e papel, que são muito competitivos, ficaram de fora do Reintegra, por exemplo. Com mais incentivos, eles renderiam mais ao comércio exterior brasileiro”, defende o diretor da Fiesp.

A progressão das importações e o recuo das exportações vêm sendo registrado desde o primeiro trimestre de 2010, pelo menos. A última vez em que essa relação foi inversa foi no período pré-crise. No início de 2007, as exportações representavam 21,1% da produção industrial e as importações, 17,8%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número W.M.M.11202316735. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 3.3. Crise financeira

Contudo, como consequência da abrupta e inesperada crise financeira mundial, a realidade de mercado mudou muito rapidamente, especialmente no que tange o sistema de financiamento bancário junto às empresas brasileiras. Os contratos de empréstimos e financiamentos ficaram repentinamente mais escassos e bastante caros, tal situação potencializou problemas até então menores, que passaram a afetar o dia-a-dia da INFINITO.

Outro fator preponderante para a piora dos indicadores financeiros pode ser atribuído ao descompasso verificado no setor industrial, comercial e varejista, no período imediatamente posterior a crise financeira, com as receitas significativamente afetadas pela redução nas exportações e arrefecimento do consumo, aliadas à redução de preços no mercado interno. Por outro lado, o custo de produção não demonstrou mesmo comportamento, mantendo-se nos mesmos patamares anteriores à crise.

Dessa forma, fica evidente que o atual cenário de contração econômica mundial, criou sérios problemas para as atividades, agravando outros que anteriormente vinham sendo administrados no âmbito de sua gestão operacional.

Estes problemas podem ser observados com especial clareza no que concerne ao endividamento bancário da INFINITO, que além de apresentar um súbito e expressivo aumento, também se tornou de difícil administração, uma vez que as instituições financeiras passaram a exigir a redução, ou até mesmo quitação integral, das linhas de crédito existentes até então.

- Em adição aos fatores mencionados anteriormente, temos ainda:

182

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número 1840316735. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.


 1888  
 18/02/2018

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL


- ✓ Desvalorização do Real;
- ✓ Alta alavancagem financeira decorrente da estratégia de expansão e diversificação do portfólio de produtos;
- ✓ Retração do crédito;
- ✓ Redução significativa do arrefecimento do consumo no mercado interno;
- ✓ Manutenção dos altos preços da matéria prima;

Tudo isso sem mencionar o grande prejuízo causado pela FERTIFER TRADING LTDA., na operação de importação de motocicletas elétricas, como consta da inicial da recuperação judicial, trazendo-lhe prejuízos devastadores em razão do não cumprimento das condições comerciais ajustadas, cujos resultados, se ocorridos na sua regularidade, trariam conforto ao caixa da INFINITO, permitindo-lhe a continuidade regular da sua operação.

### 3.4. Estratégia de crescimento

O crescimento de mercado que a INFINITO quer alcançar está alicerçado basicamente sobre as seguintes variáveis:

- ✓ Apesar da recessão mundial, nos últimos anos, o padrão de vida do brasileiro aumentou. Dentre os principais gastos advindos desse aumento de renda, está a aquisição de bens de consumo em geral, para alcançar esse público as empresas necessitam cada vez mais de produtos práticos para atingir o público alvo.
- ✓ A empresa tem sua visão de negócios com percepção de 360°, ou seja, com estratégias em pesquisa e desenvolvimento, relação com fornecedores, mercados estabelecidos, projetos de curto, médio e longo prazo em processos, produtos e serviços.








## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ✓ O planejamento de desenvolvimento e expansão de novas tecnologias a serem introduzidas no mercado, irá apresentar um maior crescimento nos próximos anos, oferecendo a INFINITO a oportunidade de aumentar seu ingresso no mercado que movimenta quase R\$ 100 bilhões por ano no Brasil e atraindo novos compradores.

Estas ações se refletem em perspectivas muito positivas de novos negócios.

### 3.5. Realinhamento da visão estratégica de negócio

Com um mercado estruturado e de grandes volumes, o nível de profissionalização se tornou uma exigência de participação neste mercado. A INFINITO, orientada para o mercado, identifica oportunidades de atender com excelência todas as exigências do cliente, para tanto busca a segmentação de seus produtos e serviços.

### 3.6. Estrutura e operação

Com um escritório bem distribuído, a INFINITO utiliza equipamentos de ponta, que interagem com fornecedores e compradores online, dando um toque diferenciado na venda Jurídica e Física dos seus produtos, e com investimentos constantes em pesquisa de mercado e em buscar de novidades para seus clientes de diversas classes sociais.

### 3.7. Reestruturação

Com o objetivo de buscar um melhor desempenho operacional e na busca de sua reestruturação financeira, adequando a do capital e a efetiva capacidade operacional de geração de caixa, será estabelecido as seguintes ações:



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### ✓ Adequação da estrutura da empresa

Reestruturação do Departamento Administrativo, Financeiro, Suprimentos e Operacional, além da otimização dos recursos humanos existentes, além de sua centralização para a melhoria de performance;

### 3.8. Sistema de gestão – ERP

Para dar suporte a nova fase de crescimento a INFINITO, implantou um moderno software de ERP integrando o planejamento, os recursos corporativos ao processo administrativo, melhorando a qualidade e os controles exigidos para uma melhor performance. Os benefícios da adoção do aplicativo para o negócio são:

- ✓ Informações facilitadas para a tomada de decisões;
- ✓ Gestão mais organizada para auxiliar o crescimento da empresa;
- ✓ Integração de processos;
- ✓ Disponibilidade de informações sobre custos;
- ✓ Suprimentos e dados financeiros, fiscais;
- ✓ Alinhamento tecnológico.

Esta solução de ERP vai permitir a INFINITO cresça ainda mais e rapidamente.

### 3.9. Avaliação patrimonial da INFINITO

Em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101, foi realizada a avaliação de bens e ativos do devedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMTJ000402310735. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.






## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 4. O Plano de recuperação

#### 4.1. Premissas

Antes de apresentar o presente Plano de Recuperação, a INFINITO empenhou-se em realizar uma profunda e detalhada análise interna, incluindo aspectos ligados à gestão e estrutura funcional.

O Resultado desse trabalho proporcionou a revitalização da INFINITO, de forma a prepará-la para a nova fase que se inicia.

#### 4.2. Projeções

##### 4.2.1. Principais informações e indicadores financeiros

Os resultados e fluxos de caixa foram projetados para os próximos 12 (doze) anos. Essas projeções estão alinhadas com o histórico e expectativas da administração da INFINITO, contextualizadas de acordo com o cenário das atividades de mercado e do processo de Recuperação Judicial e este está demonstrado conforme projeções detalhadas abaixo:

- ✓ **Faturamento bruto:** Projeções com evolução e constantes a partir do 1º. ano após a Homologação da Recuperação Judicial;
- ✓ **Impostos e deduções de venda:** compostas de acordo com a participação das vendas no mercado interno e externo;
- ✓ **Custos dos produtos vendidos:** representa toda a reorganização industrial que está sendo implantada atualmente, com atuais base nas fichas técnicas dos produtos;



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ✓ **Custos administrativos:** Estão adaptados ao atual faturamento da INFINITO e com pequenas variações durante o seu crescimento;
- ✓ **Fluxo de caixa:** Embasado nos Demonstrativos de Resultados da INFINITO, compactuado com o resultado, capital de giro, dias de estoque, entre outros;
- ✓ **Financiamentos:** A INFINITO fará captação de novos recursos, os quais serão empregados, para capital de giro e também para modernização.
- ✓ **Sobra de caixa:** Projetada em cada ano e destinada a recomposição do Capital de Giro;

### 4.2.2 Créditos não sujeitos a recuperação judicial

- ✓ **Impostos:** Nenhum tipo de tributo seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- ✓ **Contratos de Leasing:** A INFINITO não possui linhas de financiamento na modalidade de Leasing;
- ✓ **Alienação fiduciária:** Linha de financiamento do Finame, intermediada por Bancos e com garantia de alienação fiduciária dos bens financiados, os quais estão sendo regularizados e honrados nas condições pactuadas entre os credores e a INFINITO.

### 4.3. Passivo total da INFINITO.

Na data do requerimento de sua recuperação judicial (19 de dezembro de 2012), o passivo sujeito a recuperação judicial da INFINITO totalizava R\$ 12.227.829,35 (doze milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), distribuídos em créditos quirografários, assim discriminados:



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tabela 01: Composição do Endividamento da Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda

Classes	Infinito	Total
Classe I - Trabalhista	-	-
Classe II - Garantia Real	-	-
Classe III - Quirografários	12.227.829,35	12.227.829,35
<b>Total</b>	<b>12.227.829,35</b>	<b>12.227.829,35</b>

- Classe I - Trabalhista
- Classe II - Garantia Real
- Classe III - Quirografários

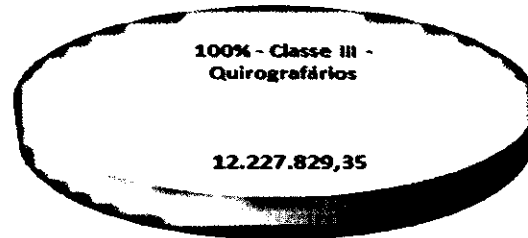


Tabela 02: Relação dos credores da INFINITO

Credor	CLASSE III - CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR	% PART.
1	CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A	08.839.442/0001-38	AV. IBIRAPUERA, 2033 - 19º ANDAR C/192 - SP/SP - CEP: 04028-002	10.000,00	0,08%
2	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	31.895.683/0001-16	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, 1709 - SP/SP - EP: 04543-901	13.000,00	0,11%
3	TRANEXPRESS LOGISTICA LTDA	01.733.033/0001-03	AV. MR COELHO AGUIAR, 215 - BOCO A - TERR. L1 12 - SP/SP - CEP: 05804-900	32.928,28	0,27%
4	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	AV. CONSOLAÇÃO, 2382 - SP/SP - CEP: 01302-001	47.046,78	0,38%
5	GELMAR FOMENTO MERCANTIL LTDA	03.870.590/0001-00	R. SARUMA, 131 - SP/SP - CEP: 03143-080	53.000,00	0,43%
6	TDL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10.337.678/0001-18	R. SERINGUEIRA, 187-B - LOTE 18X-A QD 02 - CABEDELO, PB - CEP: 58310-971	57.000,00	0,47%
7	CONTINENTALBANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	07.870.500/0001-23	RUA TABAQUÁ, 111 - SALA 21 - ITAIM - SP / SP - CEP 04533-010	123.519,16	1,01%
8	BANCO DAYCOVAL S/A	72.027.832/0001-02	AV PAULISTA Nº 1799 - SP/SP - CEP: 01311-200	134.000,00	1,10%
9	FERTIFER TRADING LTDA	10.615.891/0001-44	RUA DO CARINHO, 280 - SP/SP - CEP: 29104-352	140.000,00	1,14%
10	LIBRA FIDC MUTISSETORIAL (BANPAR)	12.400.421/0001-99	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 - 3º ANDAR - SP/SP - CEP: 01452-002	169.340,00	1,38%
11	PROBANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	10.265.969/0001-48	R. CAMPOS SALES, 303 - SALA 1301 - BARUERI/SP - CEP: 06401-000	224.563,04	1,84%
12	PINGUIM 21 ELETROELETRONICOS LTDA	14.429.071/0001-19	RUA DOS TIMBIRAS, 248 - SP/SP - CEP: 01208-011	228.030,00	1,86%
13	ADRIANA VALGAS	035.655.529-13	Rua Alcides Ricardini Neves, 12 Cj. 101 - SP / SP	275.259,00	2,25%
14	ISONIC TECHNOLOGY ELETRÔNICA EIRELI	09.362.828/0001-64	AL. BARÃO DE PIRACICABA, 695 - ANDAR 3 - SP/SP - CEP: 01216-012	278.500,00	2,28%
15	ANTONIO TEIXEIRA MARTINS FILHO	011.981.647-43	Rua 5 de Julho, 162 - apto 302 - Copacabana - RJ / RJ	378.300,00	3,09%
16	DAURICIO ACESSORIA COM. IMP. E EXP. LTDA-EPP	74.647.645/0001-57	RUA JOSE FARHAT, 425 - SBC/SP - CEP: 09831-650	453.000,00	3,70%
17	ACCESS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	01.428.175/0001-67	RUA DR ULHÔA CINTRA Nº587 - MOGI MIRIM, SP - CEP: 13800-061	546.300,00	4,47%
18	TERRA NOVA TRADING S/A	39.828.926/0001-05	Av. 100, s/nº - módulos 14, 15 e 16 - THMS - SERRA, ES	651.387,95	5,33%
19	KAE COMPONENTES PLÁSTICOS DO BRASIL LTD	01.707.980/0001-20	AV SALGADO FILHO, 2762 - CAXIAS DO SUL - RS - CEP: 95098-420	980.975,13	8,02%
20	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 - SP/SP - CEP: 05805-000	1.265.026,45	10,35%
21	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42	AV. BRASIL, 376 - SP/SP - CEP: 01430-000	1.290.245,11	10,55%
22	MARCOS AGOSTINHO PAIOLI	045.483.178-13	R. CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 316 - 7º ANDAR C/ 72 - SP/SP - CEP: 01048-000	1.450.000,00	11,86%
23	BANCO ITAU UNIBANCO S/A	60.872.504/0001-23	AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1086 - SP/SP - CEP: 04571-000	1.626.408,45	13,30%
24	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1645 - SP/SP - CEP: 04571-000	1.800.000,00	14,72%
<b>TOTAL QUIROGRAFÁRIOS</b>				<b>R\$ 12.227.829,35</b>	<b>100,00%</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número 180231635. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para o fim de pagamento de eventuais credores que tenham seus créditos habilitados nas classes I, II ou III ao longo do período de cumprimento do plano na forma-proposta, e sendo estes sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para os credores Trabalhistas, que serão pagos em até 12 (doze) meses do trânsito em julgado da decisão que deferir a habilitação do referido crédito nos autos da recuperação judicial. Se o crédito for de titular de garantia real ou quirografário, o pagamento se dará na forma do item 4.3.1 abaixo, tendo como termo inicial o trânsito em julgado da decisão que habilitar o crédito no rol de credores da recuperação judicial.

### 4.3.1. Proposta de pagamento

O Plano de Recuperação Judicial da INFINITO pretende a reestruturação do seu passivo financeiro, a fim de viabilizar a superação de sua crise econômico-financeira, com o objetivo fundamental de garantir a preservação da INFINITO com a consequente preservação da fonte produtora, dos empregos e dos interesses gerais dos credores.

Nesse sentido, a INFINITO propõe novos prazos e condições de pagamentos dos débitos de seus credores (conforme prevê o artigo 50 da Lei 11.101/2005), de forma a preservar seus bens tangíveis e intangíveis (tais como a marca, *know-how* e a rede de distribuição), não obstante permitindo o acompanhamento direto dos interessados.

Para o pagamento dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, propõe-se um desconto de 30% sobre o total dos créditos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número 1840231635. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O saldo será pago em 12 (doze) anos, sendo 144 parcelas mensais, com o primeiro pagamento a ser realizado em 18 (dezoito) meses contados da publicação oficial da decisão que conceder a recuperação judicial à INFINITO.

Período	% amort. Do principal	Valor pago anual
Ano 1	2,00%	171.189,61
Ano 2	2,50%	213.987,01
Ano 3	3,00%	256.784,42
Ano 4	4,00%	342.379,22
Ano 5	5,00%	427.974,03
Ano 6	6,00%	513.568,83
Ano 7	7,00%	599.163,64
Ano 8	8,50%	727.555,85
Ano 9	10,00%	855.948,05
Ano 10	14,00%	1.198.327,28
Ano 11	18,00%	1.540.706,50
Ano 12	20,00%	1.711.896,11
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.559.480,55</b>

O saldo devedor será atualizado, anualmente, a contar do primeiro pagamento, pelo índice oficial da poupança. As regras para a remuneração dos depósitos de poupança são estabelecidas no artigo 12 da Lei 8.177, de 1991, alterada pela Medida Provisória 567, de 2012.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMJ184022316735. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.



196  
WJM18402316735

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Quadro 4: Quadro forma de pagamento de credores.

Credor	% Part./Proporc.	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Total
1	0,06%	Participação %	70	88	105	140	175	210	245	298	350	490	630	700	2.508
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
2	0,11%	Participação %	91	114	137	182	228	273	319	387	455	637	819	910	4.560
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
3	0,27%	Participação %	230	288	346	461	576	691	807	900	1.152	1.613	2.074	2.305	11.626
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
4	0,38%	Participação %	329	412	494	659	823	988	1.153	1.400	1.647	2.305	2.964	3.293	16.466
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
5	0,43%	Participação %	371	464	557	742	928	1.113	1.299	1.577	1.855	2.597	3.339	3.710	18.560
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
6	0,47%	Participação %	399	499	599	798	998	1.197	1.397	1.696	1.995	2.793	3.591	3.990	18.990
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
7	1,01%	Participação %	865	1.081	1.297	1.725	2.162	2.594	3.026	3.675	4.323	6.052	7.782	8.646	43.232
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
8	1,10%	Participação %	938	1.173	1.407	1.876	2.345	2.814	3.283	3.987	4.690	6.566	8.442	9.380	46.900
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
9	1,14%	Participação %	980	1.225	1.470	1.960	2.450	2.940	3.430	4.165	4.900	6.860	8.820	9.800	48.000
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
10	1,38%	Participação %	1.185	1.482	1.778	2.371	2.963	3.556	4.149	5.038	5.927	8.298	10.668	11.854	58.288
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
11	1,84%	Participação %	1.572	1.965	2.358	3.144	3.930	4.716	5.502	6.681	7.860	11.004	14.147	15.719	78.587
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
12	1,88%	Participação %	1.596	1.995	2.394	3.192	3.991	4.789	5.587	6.784	7.981	11.173	14.366	15.962	79.811
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
13	2,25%	Participação %	1.927	2.409	2.890	3.854	4.817	5.780	6.744	8.189	9.634	13.488	17.341	19.288	98.341
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
14	2,28%	Participação %	1.950	2.437	2.924	3.899	4.874	5.849	6.823	8.285	9.748	13.647	17.546	19.493	97.475
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
15	3,09%	Participação %	2.648	3.310	3.972	5.296	6.620	7.944	9.268	11.294	13.321	18.337	23.353	26.481	132.406
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
16	3,70%	Participação %	3.171	3.964	4.757	6.342	7.928	9.513	11.099	13.477	15.855	22.157	28.539	31.710	158.560
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
17	4,47%	Participação %	3.824	4.780	5.736	7.648	9.560	11.472	13.384	16.252	19.121	26.769	34.417	38.241	191.206
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
18	5,33%	Participação %	4.560	5.700	6.840	9.119	11.399	13.679	15.959	19.379	22.799	31.918	41.037	45.597	227.886
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
19	8,02%	Participação %	6.867	8.584	10.300	13.734	17.167	20.600	24.034	29.184	34.334	48.058	61.801	68.648	343.341
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
20	10,35%	Participação %	8.855	11.069	13.283	17.710	22.138	26.566	30.993	37.635	44.276	61.968	79.697	88.532	442.759
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
21	10,55%	Participação %	9.082	11.290	13.548	18.063	22.579	27.095	31.611	38.385	45.159	63.222	81.285	90.217	461.586
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
22	11,88%	Participação %	10.150	12.688	15.225	20.300	25.375	30.450	35.525	43.138	50.750	71.050	91.350	101.500	507.500
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
23	13,30%	Participação %	11.385	14.231	17.077	22.770	28.462	34.155	39.847	48.386	56.924	79.694	102.464	113.849	568.243
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
24	34,72%	Participação %	12.600	15.750	18.900	25.200	31.500	37.800	44.100	53.550	63.000	88.200	113.400	126.000	630.000
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
Total por Ano			171.190	213.987	256.784	342.378	427.974	513.568	599.164	727.528	855.948	1.198.322	1.540.708	1.714.898	8.568.000

Ex. Memória de cálculo:

Participação %: = (valor Ano1 / 2) X % do credor;

Proporcional: = (valor Ano1 / 2) / qtde de credores;

Credor: mencionado no item 4.3.2 (tabela 2)

% Participação: mencionado no item 4.3.2 (tabela 2)

Proporcional 24: mencionado no item 4.3.2 (tabela 2), quantidade de credores classe III inseridos na recuperação judicial.

Além de contemplar o pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação ora apresentado propõe o provisionamento de parte de sua Receita Líquida para pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial conforme as projeções no item 5. (quadro 5).

Handwritten signature

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMJ18402316735. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.





192

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vale, ressaltar que o presente documento foi preparado consoante expectativas de mercado e desempenho futuros que a INFINITO entende como factíveis e poderão gerar os resultados esperados para suas atividades e o cumprimento do Plano proposto. Igualmente este conta com o apoio de assessores profissionais, especialmente contratados, para conduzir as negociações com a comunidade de credores, com o intuito de encontrar as condições definitivas que atendam os interesses das partes envolvidas.

Quadro 6: Receita Líquida no período

<b>Receita Líquida</b>	
<b>Período</b>	<b>Infinito</b>
<b>Ano 1</b>	<b>7.591,50</b>
<b>Ano 2</b>	<b>8.046,99</b>
<b>Ano 3</b>	<b>8.489,57</b>
<b>Ano 4</b>	<b>9.168,74</b>
<b>Ano 5</b>	<b>9.993,93</b>
<b>Ano 6</b>	<b>10.493,62</b>
<b>Ano 7</b>	<b>11.018,30</b>
<b>Ano 8</b>	<b>11.569,22</b>
<b>Ano 9</b>	<b>12.263,37</b>
<b>Ano 10</b>	<b>13.121,81</b>
<b>Ano 11</b>	<b>14.433,99</b>
<b>Ano 12</b>	<b>15.877,39</b>

### 5. Reestruturação financeira

A projeção financeira apresentada abaixo foi desenvolvida com base em premissas de aumento sustentado do mercado e crescimento do país.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WPMJT0002316735. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.


 138  
 WJM18402816735

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
**Quadro 5: Projeção**

Item	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Total
<b>Crescimento%</b>		6,0%	5,5%	8,0%	9,0%	5,0%	5,0%	5,0%	6,0%	7,0%	10,0%	10,0%		
Receita bruta de vendas	9.000	9.540	10.065	10.870	11.848	12.441	13.065	13.716	14.599	15.556	17.112	18.829	156.572	
Tributos	1.409	1.495	1.575	1.701	1.854	1.947	2.044	2.147	2.275	2.435	2.678	2.946	24.504	
Receita líquida	7.592	8.047	8.490	9.169	9.994	10.494	11.018	11.569	12.263	13.122	14.434	15.877	132.068	
Custos Mercadorias vendidas	4.050	4.295	4.529	5.000	5.569	6.220	6.581	6.858	7.260	7.467	8.214	9.055	75.056	
Lucro Bruto	3.542	3.754	3.960	4.169	4.425	4.273	4.437	4.711	4.994	5.655	6.220	6.842	57.013	
Despesas administrativas	1.584	1.584	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	18.829	
Despesas variáveis de vendas	380	402	424	458	500	525	551	578	613	658	722	794	6.608	
Resultado operacional	1.578	1.768	1.970	2.144	2.359	2.183	2.370	2.567	2.815	3.433	3.932	4.482	31.601	
Despesas financeiras + Contratos	720	765	805	870	948	995	1.045	1.097	1.163	1.245	1.369	1.506	12.526	
Lucro líquido antes do IPI/CSLL	858	1.005	1.165	1.274	1.412	1.187	1.325	1.469	1.652	2.188	2.563	2.976	19.075	
(-) IPI e CSLL	206	241	280	306	339	285	318	353	396	525	615	714	4.578	
Lucro líquido	652	764	885	968	1.073	902	1.007	1.117	1.255	1.663	1.948	2.262	14.497	
<b>Credores RJ - Trabalhistas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Credores RJ - Garantia Real</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Credores RJ - Quirografários</b>	171	214	257	342	428	514	599	728	856	1.198	1.541	1.712	8.559	
<b>Passivo Tributário I - (demais)</b>	193	193	193	193	193	-	-	-	-	-	-	-	967	
<b>Passivo Tributário II - (ICMS)</b>	135	135	135	135	135	135	135	135	135	135	-	-	1.347	
<b>Arrendamentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Recomposição Capital de Giro</b>	153	222	300	298	317	254	273	255	285	330	407	550	3.624	
<b>Capital de Giro Acumulado</b>	159	375	675	975	1.290	1.544	1.817	2.072	2.336	2.666	3.074	3.606	2.886	
<b>% Margem Lucro líquido</b>	1,70%	2,32%	2,98%	2,74%	2,67%	2,04%	2,08%	1,86%	1,82%	2,12%	2,38%	2,82%	9,28%	

**6. Premissas de projeção e pagamento**

Cumpra esclarecer que as premissas para o pagamento proposto neste Plano de Recuperação é baseado nos seguintes valores apurados no item 4.3.1. (quadro 4) para efeito de apresentação da primeira lista do rol de credores da Recuperação Judicial.

**7. Novação da dívida**

A aprovação do plano acarretará por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação.

**8. Objetivo**

O presente Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo principal a recuperação das operações da INFINITO viabilizando a manutenção da atividade econômica e pagamento aos Credores em um contexto de reestruturação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMJ18402816735. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 8.1. Aprovação do plano – Efeitos

O Plano Consolidado aprovado em AGC e “homologado” pelo Juízo da Recuperação Judicial, pela decisão que conceder a Recuperação Judicial, obrigará a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e implicará em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial no momento da aprovação.

### 9. Considerações finais

Sendo cumprido o Plano integralmente, serão extintas as obrigações.

O Plano de Recuperação Judicial como ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da INFINITO.

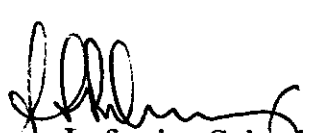

Saliente-se, ainda, que o Plano de Recuperação ora apresentado demonstra a viabilidade econômica da INFINITO pelas projeções financeiras (Demonstrativo de Resultados dos Exercícios - DRE) apresentadas no item 5. (quadro 5), que explicitam a cabal viabilidade financeira e econômica da INFINITO, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Referidas medidas, deverão constituir o capital de giro necessário à retomada dos negócios, busca de novos clientes e pagamento dos credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMU18402310755. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.

200  
WJM/J18402316735**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Desta forma considerando que a recuperação financeira da INFINITO é medida que trará benefícios à sociedade como um todo, pela geração de empregos e tributos, somados ao fato de que as medidas financeiras, de marketing e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos possibilitarão a efetiva retomada dos seus negócios e consequente liquidação de seus compromissos financeiros.

**São Paulo, 27 de junho de 2013.**  
Luis Fernando Palomares  
Sueli Joana Lafemina Salgado Palomares  
DePaula Consultoria Gestão Financeira